



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 036/2017
PREGÃO Nº. 012/2017

Nº 15/2017

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.666.172/0001-64, com sede na cidade de São Pedro da União /MG, na Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, , inscrito no CPF sob o nº 314.255.936-15, RG M-1.776.122-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Cecílio Francisco de Sales, n.º 449, nesta cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº. 10520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 036/2017, modalidade PREGÃO Nº. 012/2017 – Registro de Preços**, por deliberação do pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia no referido processo, **RESOLVE** registrar os preços para, a **“Implantação de registros de preços visando aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios”**, oferecido pela empresa **GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.713.728/0001-01, com sede na Rua do Glicério, nº 733 – Bairro Liberdade, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.514-001, telefone (11) 5532-1221, neste ato representado pela senhora **Raquel Mancini**, inscrito no CPF sob o nº 282.294.218.89, RG 24.368.161-6 SSP/SP, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar por item no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Implantação de registros de preços visando aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios”.

Constitui objeto da presente Ata, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta Ata deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

§1º O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União no local estipulado na Ordem de Compra.

§2º Somente após a emissão da Ordem de Compra, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São Pedro da União.

§3º O objeto desta Ata não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório ou na Ordem de Compra.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta ata terá vigência de 12 (doze) meses, de 22/03/2017 a 21/03/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

- I. Multa:
 - a. O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata, **por dia de atraso.**
 - b. Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** as obrigações desta Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
 - c. O Município de São Pedro da União se reserva no direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista nesta Ata.
- II. Advertência; **ou,**
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até **02 (dois) anos; ou,**
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

§1º A avaliação será realizada por servidor do Município de São Pedro da União, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

§2º Na eventualidade do Município de São Pedro da União recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto desta Ata.

§3º Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União, que verificarão se o produto está em conformidade com as especificações.

- a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas, podendo ser dispensada nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8666/93.



§7º A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§8º A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

§9º A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§10 A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DOZE - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

020102 041220102 2.044 339030 (ficha 07)	020601 10 303 1002 2.020 339030 (ficha 253)
0203 04 122 0402 0.002 339030 (ficha 27)	020601 10 303 1002 2.022 339030 (ficha 258)
0203 04 122 0402 0.003 339030 (ficha 30)	020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 266)
0203 04 122 0402 2.007 339030 (ficha 41)	020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 267)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 76)	020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 268)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 77)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 288)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 78)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 289)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 79)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 290)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 94)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 291)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 95)	020701 08 241 0801 2.047 339030 (ficha 304)
020502 12 361 1203 2.032 339030 (ficha 106)	020701 08 244 0801 2.074 339030 (ficha 311)
020503 12 361 1202 2.051 339030 (ficha 120)	020701 08 244 0801 2.084 339030 (ficha 320)
020503 12 361 1203 2.032 339030 (ficha 122)	020701 08 244 0801 2.084 339030 (ficha 321)
020503 12 361 1205 2.034 339030 (ficha 136)	020702 08 243 0802 2.015 339030 (ficha 336)
020504 12 361 1202 2.029 339030 (ficha 142)	020701 08 244 0801 2.044 339030 (ficha 343)
020504 12 361 1202 2.066 339030 (ficha 148)	0208 18 541 1801 2.054 339030 (ficha 352)
020504 12 364 1203 2.082 339030 (ficha 162)	0209 15 452 1502 2.035 339030 (ficha 381)
020505 12 122 1207 2.008 339030 (ficha 170)	0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 406)
020601 10 122 1002 2.019 339030 (ficha 183)	0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 407)
020601 10 122 1002 2.087 339030 (ficha 191)	0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 408)
020601 10 122 1002 2.087 339030 (ficha 192)	021001 13 392 1301 2.052 339030 (ficha 419)
020601 10 301 1002 2.061 339030 (ficha 201)	021002 27 812 2701 2.043 339030 (ficha 429)
020601 10 301 1002 2.061 339030 (ficha 202)	
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 212)	
020601 10 301 1002 2.078 339030 (ficha 218)	
020601 10 301 1002 2.094 339030 (ficha 224)	
020601 10 302 1002 2.069 339030 (ficha 232)	
020601 10 302 1002 2.071 339030 (ficha 242)	
020601 10 303 1002 2.020 339030 (ficha 252)	



CLÁUSULA QUATORZE - DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8666/93, Pregão nº. 012/2017 e demais disposições legais aplicáveis à espécie sendo o anexo I do mencionado certame, parte integrante dessa ata.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

São Pedro da União/MG, 22 de março de 2017.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI-ME
Representante legal: Raquel Mancini
CPF/MF n.º 282.294.218.89

TESTEMUNHAS:	PARECER JURÍDICO:
1- Janila Ribeiro Custodio CPF: 505.362.736.34	Esta ATA foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.. Abel Celestino da Conceição OAB/MG - 73.606/B
2- Catarina de Fátima Sousa Ribeiro CPF: 973.702.076-68 RG: MG 7.992.778	



GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI - ME


CNPJ: 22.713.728/0001-01

PROCURAÇÃO

Outorgante: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua do Glicério, 733 – Liberdade – São Paulo - SP – CEP: 01514-001, inscrita no CNPJ N° 22.713.728/0001-01, representado pelo Sra. Giulia Tamborrino, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada, a Rua: Pensilvânia, nº 114 - apto 193 – Bloco 2 - Brooklin – São Paulo – SP CEP: 04563-004, portador Da Cédula de Identidade RG 45.947.289-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 397.566.508-42 vem por intermédio desta nomear e constituir seu bastante procurador:

Outorgado: ALEXANDRE LUIZ BECCARE, brasileiro, casado, gerente licitações, residente e domiciliado, a Rua Paula Ney nº. 673, apto 106 – Vila Mariana – São Paulo – SP CEP: 04107-022, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.172.826-X SSP-SP e do CPF/MF nº. 251.947.628-10, com poderes para participar de licitações publicas, junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedade de economia mista fundações, com também a qualquer empresa privada (inclusive bancos e associações) podendo, para tanto juntar, retirar, substabelecer poderes e assinar documentos, contrato de fornecimentos, inclusive proposta de preços, de produtos, formular impugnações, impetrar recursos, renunciar ao direito de recurso, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do pregão, inclusive para formular verbalmente na seção novas propostas de preços, manifestar após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, contra decisão do pregoeiro, assinar a ata na qual estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante constante na procuração. Para que produza os devidos efeitos legais firmo o presente instrumento com validade até 31 de Dezembro de 2017.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2016


Giulia Tamborrino



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5484 - Fax: (51) 3344-3484
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57942812161055080656-1; Data: 28/12/2016 10:55:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL38195-ZCBC; Valor Total do Ato: R\$ 3,76 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular

45.947.289-6 SSP/SP

email: licitacoes@grupotamcar.com.br

Liberdade – São Paulo – SP – CEP: 01514-001.

Industrial – Igarapú do Tietê – SP – CEP: 17350-000.

TABELIONATO DE NOTAS FRANCO
 R. Américo Brasiliense - nº 2154 - Chácara Santo Antônio - CEP. 04715-004 - Fone: (11) 8196-1000

REG. POR SEPELIDANÇA (assinatura) de:
GIULIA TAMBORINI

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc com valor econo.
 Carimbo: 2891984 | GAO PAULO, 26 de dezembro de 2016
 Valor: R\$ 8,15 | Em test. da Verdade Algoritmico: 28331872883372
 Conf.: Liliãna

ANTONIO CARLOS MASCARENHA ALVES - Escrevente
Denival Marcos de Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO AC958890

113639
 FICHA
 VALOR ECONOMICO
 1036AA0888046
 TABELIAO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Estácio Passos, 1145 - Bairro Das Encostas - Jd. São Pádua/PB - CEP 58330-900 - www.serviçosestados.net.br - Tel: (51) 3244-5401 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57942812161055080656-2; Data: 28/12/2016 10:55:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL38194-HUDM;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberice Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/12/2016 às 10:46:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba93cee528effdf66909397546ab0bd2374b46af37f30cdd9d311f19bee4cd7c85d55e7c13b0f4d7cf9d5d55d3af329c85b2798ffd1249d9af87b03a031c2feb1

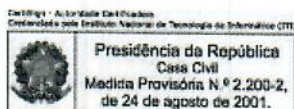
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/12/2017 às 03:22:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 626895

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

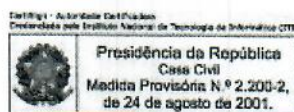


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

57942812161055080656-1 a 57942812161055080656-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Alexandre Luiz Beccare
ASSINATURA DO TITULAR

B565-020185

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.172.826-X DATA DE EXPEDIÇÃO 24/SET/2010

NOME ALEXANDRE LUIZ BECCARE

FILIAÇÃO GERALDO LUIZ BECCARE

E SELMA OLIVEIRA BECCARE

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 30/JUN/1975

DDC ORIGEM SÃO PAULO-SP STO AMARO

CN: LV.A172/FLS.72 /N.170886

CPF 251947628/10

A. L. Beccare Delegado Divisório
CARGO ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRCD SGPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-900 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31620610161142410531-1; Data: 06/10/2016 11:42:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA90863-QAQN
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2016 às 08:41:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457e046010c875dcc0c65ffc29a44e6baa7c67ce96245bb783520abcf
eccee4d60678e8f2ba9c540798ebbde31177e85ff18488d6e4d1d0c94399e4dc0b6bea

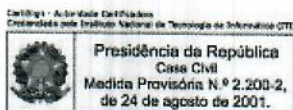
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/10/2017 às 03:00:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 597188

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

31620610161142410531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

